



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 8.232 DE 10 DE AGOSTO DE 2018

Dispõe sobre abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 174.737,27 (cento e setenta e quatro mil setecentos e trinta e sete reais e vinte e sete centavos)**, autorizado pela Lei nº. 3.023 de 21 de dezembro de 2017.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto “**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**” nas dotações orçamentárias abaixo especificadas:

05. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
002. DEPARTAMENTO DE ENSINO	
2.028. Manter os Centros de Educação Infantil – Demais Recursos	
3.3.91.39.00.00.3104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –	8.000,00
PESSOA JURÍDICA	
06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.039. Manter os Serviços de Atendimento Especializados	
3.3.72.39.00.00.3499 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –	10.000,00
PESSOA JURÍDICA	
003. DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
2.048. Manter os Serviços de Vigilância Sanitária	
3.3.91.39.00.00.3510 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –	600,00
PESSOA JURÍDICA	
2.051. Manter o Programa - VIGIASUS	
3.3.90.14.00.00.1497 DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	7.743,11
3.3.90.14.00.00.3497 DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	256,89
3.3.90.36.00.00.3497 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –	18.000,00
PESSOA FÍSICA	
3.3.90.30.00.00.3497 MATERIAL DE CONSUMO	84.498,27
3.3.90.39.00.00.1497 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –	36.800,00
PESSOA JURÍDICA	
09. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
001. GABINETE DE OBRAS E URBANISMO	
2.068. Manter o Gabinete da Secretaria de Obras	
3.3.90.14.00.00.1000 DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	700,00
10. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO	
PROFISSIONALIZANTE	
001. GABINETE DA AÇÃO SOCIAL	
2.075. Manter o Gabinete da Secretaria de Ação Social	
3.3.90.36.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –	2.800,00
PESSOA FÍSICA	
003. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.088. Manter o Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a	
Família - PAEFI	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

3.3.90.39.00.00.3938 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	2.000,00
2.089. Manter o Centro de Referência Especializado da Assistência Social CREAS - PSE	
3.3.91.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	530,00
004. FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
6.005. Manter a Casa Lar	
3.3.90.39.00.00.3939 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1.809,00
13. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
002. DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
2.115. Manter o Departamento de Agricultura	
3.3.90.30.00.00.1000 MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
Art. 2º - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto serão resultantes do Superávit Financeiro da fonte 3104 – Demais impostos Vinculados à Educação Básica, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais); 3497 - Vigilância em Saúde, no valor de R\$ 102.755,16 (Cento e dois mil setecentos e cinquenta e cinco reais e dezesseis centavos); 3499 – Gestão do SUS, no valor de R\$10.000,00 (Dez mil reais); 3510 – Taxas – Exercício Poder de Polícia, no valor de R\$ 600,00 (Seiscentos reais); do Excesso de arrecadação da fonte 1497 – Vigilância em Saúde, no valor de R\$ 44.543,11 (Quarenta e quatro mil e quinhentos e quarenta e três reais e onze centavos) e do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:	
09. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
001. GABINETE DE OBRAS E URBANISMO	
2.068. Manter o Gabinete da Secretaria de Obras	
3.1.90.11.00.00.1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	700,00
10. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE	
001. GABINETE DA AÇÃO SOCIAL	
2.075. Manter o Gabinete da Secretaria de Ação Social	
3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	2.800,00
003. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.088. Manter o Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Família - PAEFI	
3.3.90.36.00.00.3938 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	2.000,00
2.089. Manter o Centro de Referência Especializado da Assistência Social CREAS - PSE	
3.3.90.14.00.00.1000 DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	530,00
004. FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
6.005. Manter a Casa Lar	
3.1.90.11.00.00.3939 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	629,00
3.1.91.13.00.00 3939 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	180,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

3.3.90.30.00.00.3939 MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
13. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
002. DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
2.115. Manter o Departamento de Agricultura	
4.4.9052.00.00 1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá,
Estado do Paraná, em 10 de agosto de 2018, 75^o da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal